



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniforme escolar, mochilas, estojos e necessaire, calçados e kit escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.2. Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

### LOTE I – UNIFORMES ESCOLARES

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
<b>UNIFORMES EJA</b>			
01	<b>CAMISETA MANGA CURTA (G)</b> - com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. Conforme especificações no Anexo I.	UN	200
02	<b>CAMISETA MANGA CURTA (G1)</b> - com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. Conforme especificações no Anexo I.	UN	50
03	<b>CAMISETA MANGA CURTA (GG)</b> - com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. Conforme especificações no Anexo I.	UN	100
04	<b>CAMISETA MANGA CURTA (P)</b> - com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. Conforme especificações no Anexo I.	UN	100
05	<b>CAMISETA MANGA CURTA (XG)</b> - com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. Conforme especificações no Anexo I.	UN	100
06	<b>CAMISETA MANGA CURTA (XXG)</b> - com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. Conforme especificações no Anexo I.	UN	100



07	<b>CAMISETA MANGA CURTA (M)</b> - com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. Conforme especificações no Anexo I.	UN	200
----	--	----	-----

08	<b>UNIFORMES ESCOLARES</b> <b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 01</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	400
09	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 02</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	650
10	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 04</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	1500
11	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 06</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	1900
12	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 08</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	2100
13	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 10</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	1350



14	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 12</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	1150
15	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 14</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	1000
16	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 16</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	500
17	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	400
18	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	400
19	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	400
20	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO GG</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	300
21	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XG</b> com as	UN	250



	seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.		
22	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XXG</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	200
23	<b>CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G1</b> com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UN	50

	<b>SHORT SAIA</b>		
24	<b>SHORT SAIA TAMANHO 02</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	500
25	<b>SHORT SAIA TAMANHO 04</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	900
26	<b>SHORT SAIA TAMANHO 06</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter	UN	920



	uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.		
27	<b>SHORT SAIA TAMANHO 08</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	370
28	<b>SHORT SAIA TAMANHO 10</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	300
29	<b>SHORT SAIA TAMANHO 12</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	250
30	<b>SHORT SAIA TAMANHO 14</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	150
31	<b>SHORT SAIA TAMANHO 16</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho	UN	150



	Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.		
32	<b>SHORT SAIA TAMANHO P</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	30
33	<b>SHORT SAIA TAMANHO M</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	30
34	<b>SHORT SAIA TAMANHO G</b> com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	30

	<b>BERMUDA</b>		
35	<b>BERMUDA TAMANHO 02</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	555
36	<b>BERMUDA TAMANHO 04</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho	UN	850



	Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I		
37	<b>BERMUDA TAMANHO 06</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	970
38	<b>BERMUDA TAMANHO 08</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	440
39	<b>BERMUDA TAMANHO 10</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	200
40	<b>BERMUDA TAMANHO 12</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	175
41	<b>BERMUDA TAMANHO 14</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	150
42	<b>BERMUDA TAMANHO 16</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	150
43	<b>BERMUDA TAMANHO P</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	50
44	<b>BERMUDA TAMANHO M</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	30
45	<b>BERMUDA TAMANHO G</b> Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho	UN	30



	Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I		
--	---	--	--

	<b>CALÇA</b>		
46	<b>CALÇA TAMANHO 02</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	500
47	<b>CALÇA TAMANHO 04</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	800
48	<b>CALÇA TAMANHO 06</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	800
49	<b>CALÇA TAMANHO 08</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	700
50	<b>CALÇA TAMANHO 10</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	700
51	<b>CALÇA TAMANHO 12</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	400
52	<b>CALÇA TAMANHO 14</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	300
53	<b>CALÇA TAMANHO 16</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.	UN	330



	Conforme especificações no Anexo I		
54	<b>CALÇA TAMANHO P</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	200
55	<b>CALÇA TAMANHO M</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	200
56	<b>CALÇA TAMANHO G</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	320
57	<b>CALÇA TAMANHO GG</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	200
58	<b>CALÇA TAMANHO XG</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	200
59	<b>CALÇA TAMANHO XXG</b> com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65 % Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	50

	<b>JAQUETA</b>		
60	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO 02</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	500
61	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO 04</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	860



62	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO 06</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	1000
63	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO 08</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	750
64	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO 10</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	650
65	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO 12</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	700
66	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO 14</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	450
67	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO 16</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	450
68	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO P</b> - Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	300
69	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO M</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	300
70	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO G</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-	UN	390



	3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I		
71	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO GG</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	300
72	<b>JAQUETA RAGLAN TAMANHO XG</b> Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	150

**LOTE II – MOCHILA ESCOLAR INFANTIL E FUNDAMENTAL, ESTOJO ESCOLAR E ESTOJO NECESSAIRE**

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
01	<b>MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL</b> - Mochila Escolar Fundamental com as seguintes especificações mínimas: Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de: altura 430 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm com quatro compartimentos: compartimento principal, compartimento frontal ou bolso frontal conformado e dois compartimentos laterais. compartimento principal, fole zíper, fole fundo, recorte frontal horizontal, alças e reforço de alça, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo 8 x 5 mm, na cor Pantone 18-4105 TPX. Conforme modelo e especificações no Anexo I.	UNID	3050
02	<b>MOCHILA ESCOLAR – INFANTIL</b> com as seguintes especificações mínimas: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper, fole horizontal do bolso inferior, bolso lateral, canal do zíper, emenda do friso com extrusado e foles do bolso inferior vertical na cor Pantone 18-4105 TPX Bolso superior e foles do bolso inferior vertical, na cor Pantone 13-0758 TPX. Conforme modelo e especificações no Anexo I.	UNID	2200
03	<b>ESTOJO ESCOLAR FORMATO RETANGULAR: ATURA 45 MM, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 80 MM</b> Estojo Escolar com as seguintes especificações mínimas: Estojo escolar em duas partes, parte superior material, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm na cor Pantone 13-0859 TPX. Conforme modelo e especificações no Anexo I.	UNID	1150



04	<b>ESTOJO NECESSAIRE</b> - Estojo Necessaire com as seguintes especificações mínimas estojo estilo necessaire, para uso diário para o corpo docente, confeccionada na cor Pantone 19-3950 TPX. Conforme modelo e especificações no Anexo I.	UNID	450
----	---	------	-----

### LOTE III – CALÇADOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE.
<b>BOTINA</b>			
01	<b>Botina Unissex Nº 24 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	25
02	<b>Botina Unissex Nº 25 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	25
03	<b>Botina Unissex Nº 26 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	25
04	<b>Botina Unissex Nº 27 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	25
05	<b>Botina Unissex Nº 28 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	25
06	<b>Botina Unissex Nº 29 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de	PAR	25



	borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.		
07	<b>Botina Unisex Nº 30 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	75
08	<b>Botina Unisex Nº 31 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	60
09	<b>Botina Unisex Nº 32 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	65
10	<b>Botina Unisex Nº 33 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	85
11	<b>Botina Unisex Nº 34 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	70
12	<b>Botina Unisex Nº 35 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	115
13	<b>Botina Unisex Nº 36 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	110



	Couro. Cor Marrom.		
14	<b>Botina Unissex Nº 37 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	115
15	<b>Botina Unissex Nº 38 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	75
16	<b>Botina Unissex Nº 39 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	130
17	<b>Botina Unissex Nº 40 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	100
18	<b>Botina Unissex Nº 41 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	60
19	<b>Botina Unissex Nº 42 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	30
20	<b>Botina Unissex Nº 43 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	35



21	<b>Botina Unissex Nº 44 com Zíper Marrom Bico Redondo</b> Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.	PAR	15
	<b>CALÇADO INFANTIL</b>		
22	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 18	PAR	50
23	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 20	PAR	70
24	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual	PAR	90



	deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 21		
25	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 22	PAR	120
26	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 23	PAR	105
27	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual	PAR	110



	deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 24		
28	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 25	PAR	160
29	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 26	PAR	150
30	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo	PAR	180



	de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 27		
31	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 28	PAR	120
32	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 29	PAR	110
33	<b>Calçado infantil - babuche sandália</b> , com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção	PAR	50



	<p>direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 30</p>		
34	<p><b>Calçado infantil - babuche sandália</b>, com as seguintes especificações mínimas: com <b>CABEDAL E SOLADO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). <b>TIRA DO FECHAMENTO</b> – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. <b>ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA</b> – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 31</p>	PAR	50

#### LOTE IV – KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO E INFANTIL I

**400 KITS EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO E INFANTIL I, cada kit deverá ser composto com os itens relacionados abaixo:**

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
01	<p><b>BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BANHO (PACOTE COM 4 UNIDADES)</b> - bichinho de brinquedo para banho – Kit com 4 animais de vinil, cores variadas, que flutuam na água. Anatômicos e higiênicos, macio e atóxico. Com medidas aproximadas: 5x6x6,5 cm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. Cores variadas.</p>	KIT	01
02	<p><b>CHOCALHO INFANTIL</b> – chocalho em formato de animais, ideal para crianças a partir de 02 meses, com cores vibrantes e textuais, tridimensionais que estimulam diversos sentidos do bebê enquanto brinca e se diverti. Possui bolinhas e pequenas argolas que se mexem e fazem barulho conforme o bebê brinca com o chocalho. Possui medidas aproximada de 16 X 7,5 X 3,8 cm (Alt X larg. X Prof.). O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.</p>	UN	01
03	<p><b>COPO ANTIVAZAMENTO COM ALÇA - 250ML COR VERMELHO - COPO ANTIVAZAMENTO COM ALÇA</b> - cor vermelho Copo de plástico com tampa e bico chuquinha em TPE, material macio que não machuca a boca do bebê durante a sucção, capacidade mínima de 250ml, anatômico, com duas</p>	UN	01



	alças em material macio, cores e estampas variadas, medindo aproximadamente de 8 x 14,7 x 20,3 cm; 72,6 g.		
04	<b>MORDEDOR INFANTIL EM VINIL - MORDEDOR INFANTIL –</b> Mordedor em vinil (anatômico e higiênico), macio, atóxico, ideal para bebe a partir de 04 meses. Possuindo texturas que massageiam e ajudam na higiene bucal. Medidas aproximadas 10,5 x 6 x 1,5 cm (A x L x P), peso 0,040 Kg. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
05	<b>TOALHA DE BANHO NA COR (BRANCO)</b> Gramatura 360gr/m <sup>2</sup> , para bebê com forro de tecido fralda de ótima absorção. tem capuz embutido com forro tecido externo algodão felpudo e interno tecido de fralda. viés em tricoline. 100% algodão, antialérgico. medidas 80x100 cm.	UN	01

#### LOTE V – KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL II E III

700 KITS EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL II E III, cada kit deverá ser composto com os itens relacionados abaixo:			
01	<b>BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BANHO (PACOTE COM 4 UNIDADES)</b> - bichinho de brinquedo para banho – Kit com 4 animais de vinil, cores variadas, que flutuam na água. Anatônicos e higiênicos, macio e atóxico. Com medidas aproximadas: 5x6x6,5 cm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. Cores variadas.	KIT	01
02	<b>Copo Antivazamento 280 ml (cor vermelho)</b> , com alças, que garante a ingestão de líquidos sem esforço, aliado a um eficaz sistema 100% antivazamento por toda sua borda. A garantia é de 4 anos. Material super-resistente oferece segurança contra quebra. <b>Material do bico:</b> Polipropileno.	UN	01
03	<b>ESPONJA PARA BANHO – ESPONJA DE LUVA PARA O BANHO DO BEBÊ</b> - Esponja de luva para o banho do bebê, cores e modelos diversos, tamanho aproximado 21 x 20,5 x 01 cm (A x L x P). Possui uma textura que proporciona maior suavidade e maior quantidade de espuma. Produto atóxico e antialérgico.	UN	01
04	<b>JOGO DA MEMÓRIA</b> - JOGO DA MEMÓRIA - Jogo da memória composto por 12 peças confeccionadas em E.V.A. Recomendado para crianças a partir de 18 meses. Matéria prima: E.V.A. Medidas aproximadas de cada peça: 5 x 5 x 0,7cm (C x L x A); Embalagem: 11,5 x 11,5 x 6,5cm (C x L x A). Peso aproximado: 58g. O produto deverá estar certificado junto ao INMETRO.	JOGO	01



05	<b>TOALHA DE BANHO NA COR (BRANCO)</b> Gramatura 360gr/m <sup>2</sup> , para bebê com forro de tecido fralda de ótima absorção. tem capuz embutido com forro tecido externo algodão felpudo e interno tecido de fralda. viés em tricoline. 100% algodão, antialérgico. medidas 80x100 cm.	UN	01
----	---	----	----

#### LOTE VI – KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II

1100 KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II, cada kit deverá ser composto com os itens relacionados abaixo:			
01	<b>APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL</b> - Apontador de metal para lápis grafite. Com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Medidas mínimas: 24 x 14 x 9mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
02	<b>BORRACHA BRANCA Nº 40</b> - Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina, termoplástica e pigmentos atóxico. Medidas mínimas: 32 x 23 x 8mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
03	<b>CADERNO DE DESENHO GRANDE</b> - capa dura, Espiral com 48 folhas - Caderno de Cartografia, 48 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em duplex com gramatura mínima de 280gr/m <sup>2</sup> miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm.	UN	01
04	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, CAPA DURA (96 FOLHAS)</b> - Caderno brochura universitário, com capa dura, costurado com 96 folhas. Formato 200 x 275 mm. Capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê 115gr/m <sup>2</sup> . Miolo em papel off set, com gramatura mínima 56 g/m <sup>2</sup> , devendo ser costurado na capa. Mínimo de 30 pautas, com margens.	UN	02
05	<b>CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES</b> - Caixa de lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Lápis longos, apontados, sextavados, com mina permanente, composto por pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida. Medidas	CX	01



	mínimas: comprimento 175mm, diâmetro de 6,9mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.		
06	<b>CONJUNTO DE MASSA PARA MODELAR, 12 CORES (180 GRAMAS)</b> - massa de modelar fabricada a base de cera ou gordura vegetal e cargas minerais inertes. Atóxica. Antialérgica. Macias. Não esfarelam, mantém sua plasticidade mesmo fora da embalagem. Não mancham as mãos quando manuseadas. Em contato com o ar, não endurecem e/ou ressecam. Peso líquido total mínimo: 180g. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	CX	01
07	<b>GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES</b> fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Dimensões do item C x L x A 13 x 11 x 1 centímetros.	CX	01
08	<b>LÁPIS PRETO N°02 HB</b> - Lápis preto N°02 HB, medindo no mínimo 175mm de comprimento por 7mm diâmetro, sextavado, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
09	<b>TESOURA SEM PONTA</b> - Tesoura em aço inoxidável, sem ponta. 12cm de corte e 1mm de espessura, resistente a flexão. Cabo em material termoplástico resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
10	<b>TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS)</b> - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca. Peso líquido 90 gramas, +/- 1%. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. <b>O tubo de cola deverá vir embalado em embalagem plástica a vácuo.</b>	UN	01

#### LOTE VII – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO



**1750 KITS ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, cada kit deverá ser composto com os itens relacionados abaixo:**

01	<b>APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL</b> - Apontador de metal para lápis grafite. Com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Medidas mínimas: 24 x 14 x 9mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
02	<b>BORRACHA BRANCA N° 40</b> - Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina, termoplástica e pigmentos atóxico. Medidas mínimas: 32 x 23 x 8mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
03	<b>CADERNO DE DESENHO GRANDE</b> - capa dura, Espiral com 48 folhas - Caderno de Cartografia, 48 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em duplex com gramatura mínima de 280gr/m <sup>2</sup> miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm.	UN	01
04	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, CAPA DURA (96 FOLHAS)</b> - Caderno brochura universitário, com capa dura, costurado com 96 folhas. Formato 200 x 275 mm. Capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê 115gr/m <sup>2</sup> . Miolo em papel off set, com gramatura mínima 56 g/m <sup>2</sup> , devendo ser costurado na capa. Mínimo de 30 pautas, com margens.	UN	05
05	<b>GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES</b> fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Dimensões do item C x L x A 13 x 11 x 1 centímetros.	CX	01
06	<b>CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES</b> - Caixa de lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Lápis longos, apontados, sextavados, com mina permanente, composto por pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida. Medidas mínimas: comprimento 175mm, diâmetro de 6,9mm, sendo a	CX	01



	mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.		
07	<b>CONJUNTO DE MASSA PARA MODELAR, 12 CORES (180 GRAMAS)</b> - massa de modelar fabricada a base de cera ou gordura vegetal e cargas minerais inertes. Atóxica. Antialérgica. Macias. Não esfarelam, mantém sua plasticidade mesmo fora da embalagem. Não mancham as mãos quando manuseadas. Em contato com o ar, não endurecem e/ou ressecam. Peso líquido total mínimo: 180g. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	CX	01
08	<b>LÁPIS PRETO N°02 HB</b> - Lápis preto N°02 HB, medindo no mínimo 175mm de comprimento por 7mm diâmetro, sextavado, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
09	<b>TESOURA SEM PONTA</b> - Tesoura em aço inoxidável, sem ponta. 12cm de corte e 1mm de espessura, resistente a flexão. Cabo em material termoplástico resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
10	<b>TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS)</b> - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca. Peso líquido 90 gramas, +/- 1%. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. <b>O tubo de cola deverá vir embalado em embalagem plástica a vácuo.</b>	UN	01

#### LOTE VIII – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

1300 KITS ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO, cada kit deverá ser composto com os itens relacionados abaixo:			
01	<b>APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL</b> - Apontador de metal para lápis grafite. Com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Medidas mínimas: 24 x 14 x 9mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
02	<b>BORRACHA BRANCA N° 40</b> - Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha isenta de pvc,	UN	02



	carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina, termoplástica e pigmentos atóxico. Medidas mínimas: 32 x 23 x 8mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.		
03	<b>CADERNO DE DESENHO GRANDE</b> - capa dura, Espiral com 48 folhas - Caderno de Cartografia, 48 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em duplex com gramatura mínima de 280gr/m <sup>2</sup> miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm.	UN	01
04	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS CAPA DURA - 200 folhas (espiral)</b> – Caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas, formato 200x275 mm, capa e contracapa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê 115gr/m <sup>2</sup> , miolo em papel off set com gramatura 56g/m <sup>2</sup> com no mínimo 30 pautas, com margens, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias em 10 separatórias em papel 70gr/m <sup>2</sup> , com dados pessoais do aluno sendo impressas em preto e branco, horário de aulas e anotações. Acabamento em espiral composto de arame Nylon de 1,20 mm preto. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m <sup>2</sup> .	UN	01
05	<b>CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES</b> - Caixa de lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatorias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Lápis longos, apontados, sextavados, com mina permanente, composto por pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida. Medidas mínimas: comprimento 175mm, diâmetro de 6,9mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	CX	01
06	<b>LÁPIS PRETO N°02 HB</b> - Lápis preto N°02 HB, medindo no mínimo 175mm de comprimento por 7mm diâmetro, sextavado, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
07	<b>RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO CRISTAL - 30 CM -</b> Régua plástica em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em "mm" e "cm", legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: espessura maior 3,0mm e 1,0mm na ponta do chanfro, 310mm de comprimento total e 34mm de largura. O produto deve	UN	01



	estar certificado junto ao INMETRO.		
08	<b>TESOURA SEM PONTA</b> - Tesoura em aço inoxidável, sem ponta. 12cm de corte e 1mm de espessura, resistente a flexão. Cabo em material termoplástico resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
09	<b>TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS)</b> - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca. Peso líquido 90 gramas, +/- 1%. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. <b>O tubo de cola deverá vir embalado em embalagem plástica a vácuo.</b>	UN	01

#### LOTE IX – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 6º E 9º ANO

**1150 KITS ENSINO FUNDAMENTAL 6º E 9º ANO, cada kit deverá ser composto com os itens relacionados abaixo:**

01	<b>APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL</b> - Apontador de metal para lápis grafite. Com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Medidas mínimas: 24 x 14 x 9mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
02	<b>BORRACHA BRANCA Nº 40</b> - Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina, termoplástica e pigmentos atóxico. Medidas mínimas: 32 x 23 x 8mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
03	<b>CADERNO DE DESENHO GRANDE</b> - capa dura, Espiral com 48 folhas - Caderno de Cartografia, 48 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em duplex com gramatura mínima de 280gr/m <sup>2</sup> miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm.	UN	01
04	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA - 200 folhas (espiral)</b> – Caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas, formato 200x275 mm, capa e contracapa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê	UN	02



	115gr/m <sup>2</sup> , miolo em papel off set com gramatura 56g/m <sup>2</sup> com no mínimo 30 pautas, com margens, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias em 10 separatórias em papel 70gr/m <sup>2</sup> , com dados pessoais do aluno sendo impressas em preto e branco, horário de aulas e anotações. Acabamento em espiral composto de arame Nylon de 1,20 mm preto. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m <sup>2</sup> .		
05	<b>CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES</b> - Caixa de lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Lápis longos, apontados, sextavados, com mina permanente, composto por pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida. Medidas mínimas: comprimento 175mm, diâmetro de 6,9mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	CX	01
06	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL</b> - Caneta esferográfica AZUL, escrita média, corpo plástico transparente, carga cor azul, corpo cilíndrico ou sextavado, ponta de tungstênio, carga removível. Tampa removível com sistema "antiasfixiante", desobstruído e haste para fixação em bolso. Tampas superior e inferior em polipropileno na cor da tinta. Permite traçado uniforme sem falhas, sem borras e/ou excesso de tinta. Não deve ressecar dentro do prazo de validade. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
07	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA</b> - Caneta esferográfica PRETA, escrita média, corpo plástico transparente, carga cor preta, corpo cilíndrico ou sextavado, ponta de tungstênio, carga removível. Tampa removível com sistema "antiasfixiante", desobstruído e haste para fixação em bolso. Tampas superior e inferior em polipropileno na cor da tinta. Permite traçado uniforme sem falhas, sem borras e/ou excesso de tinta. Não deve ressecar dentro do prazo de validade. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
08	<b>LÁPIS PRETO N°02 HB</b> - Lápis preto N°02 HB, medindo no mínimo 175mm de comprimento por 7mm diâmetro, sextavado, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
09	<b>RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO CRISTAL - 30 CM -</b>	UN	01



	Régua plástica em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em "mm" e "cm", legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: espessura maior 3,0mm e 1,0mm na ponta do chanfro, 310mm de comprimento total e 34mm de largura. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.		
10	<b>TESOURA SEM PONTA</b> - Tesoura em aço inoxidável, sem ponta. 12cm de corte e 1mm de espessura, resistente a flexão. Cabo em material termoplástico resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
11	<b>TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS)</b> - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca. Peso líquido 90 gramas, +/- 1%. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. <b>O tubo de cola deverá vir embalado em embalagem plástica a vácuo.</b>	UN	01

**Os kits deverão vir montados e prontos para a entrega aos alunos da rede municipal de ensino, devendo vir embalados a vácuo em embalagem plástica transparente, com informação da composição do kit.**

## **2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O presente processo tem como objetivo a aquisição de uniformes escolares, mochilas, estojo, necessaire, sapatos e kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

2.2. Esta aquisição é necessária, tendo em vista que a padronização dos uniformes utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Ribas do Rio Pardo possibilita a imediata identificação visual, garantido desta forma a segurança dos alunos.

2.3. Ressalta-se que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar os alunos durante o trajeto entre as suas residências e a escolar, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar.

2.4. Bem como, o kit material escolar é um bom incentivo para as crianças reforçarem a importância dos estudos, além de ajudar os alunos que não têm condições de comprar os materiais. As crianças

têm que ser tratadas com igualdade e os kits ajudam a proporcionar isso, salientando que a entrega dos kits escolares está diretamente ligada a um dos pilares da educação, que é a infraestrutura. Lembrando que o material escolar proporciona condições para a criança aprender com mais qualidade e de forma mais adequada”

2.5. As botinas unissex e o calçado Infantil - Babuche Sandália tipo papete fazem parte dos uniformes escolares e serão entregues para os alunos da Zona Rural e alunos das EMEI'S da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de identificação e padronização na vestimenta escolar, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos.

2.6. Destaco também a questão do orvalho e frio matinal, especialmente para os estudantes da zona rural que saem na madrugada de casa, entre 5 e 6 da manhã para as extensões rurais. E o calçado infantil para a realidade da Educação Infantil das EMEI's proteção aos pés, facilidade de limpeza/higienização, conforto e segurança na rotina.

2.7. Considerando que os uniformes e calçados escolares, fazem parte da história que se remete ao ano de 1890, quando as professoras da Escola Normal adotaram a vestimenta padronizada. Nas décadas de 20 e 30 o uso de uniformes passou a ser estimulado nas escolas mais tradicionais do país. Porém, foi com a democratização do ensino nas décadas de 40 e 50 que os uniformes se transformaram em costume nas escolas públicas e privadas do Brasil. Em 1960, nos debates realizados na 1ª Convenção em Defesa da Escola Pública de 1961, que sistematizou as discussões para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 4.020/1961, a preocupação com o uso do uniforme escolar já estava presente em uma emenda.

*“...pela assistência aos alunos que dela necessitarem, sob a forma de fornecimento gratuito, ou a preço reduzido, de material escolar, vestuário, alimentação e serviços médicos e dentários...”* (p.88)

2.8. Faz-se necessário contextualizar o momento peculiar que Ribas do Rio Pardo/MS está vivendo, haja vista, o anúncio em maio de 2021 da construção da maior fábrica de celulose do mundo, atualmente em fase de construção, fatos esses que afetaram diretamente a rede municipal de ensino e a realidade da cidade.

2.9. Desde o segundo semestre de 2021 até julho de 2022 a rede municipal registrou um aumento de mil novos alunos, esse efeito gerou preocupação e desestabilizou o planejamento da secretaria, pois o aumento da demanda não estava prevista pelos profissionais do planejamento, no entanto percebemos que essa ampliação do atendimento se deve não diretamente aos profissionais contratados para a construção da fábrica de celulose, mas aos funcionários e empresários de empresas prestadoras de serviço para a fábrica e as famílias que se mudam de forma individual em busca de emprego e melhores condições de vida.

2.10. Esses fatores obrigaram a Secretaria de Educação a trabalhar no limite máximo de sua capacidade e a criar meios para ampliar a rede.

2.11. Atualmente há três obras de ampliação de escolas públicas municipais, com previsão de entrega e início do funcionamento para fevereiro de 2023, ou seja, já no próximo ano letivo, essas ampliações significam o aumento de cerca de 800 (oitocentos) novos estudantes/vagas na educação básica.

2.12. Há ainda a expectativa de abertura de duas novas escolas de Educação Infantil, atualmente sendo projetados por equipes de engenharia e arquitetura, cada nova unidade educacional terá a capacidade de 180 alunos, o que deve suprir a demanda na lista de espera por vagas na educação infantil de zero a três anos.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

3.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

3.1.1. Para fins de **habilitação jurídica**:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017

(MPDG).

**3.1.2. Para fins de habilitação fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da empresa que ora se habilita, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de no mínimo Débitos que comprove regularidade junto a tributos mobiliários, na forma da lei.
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

**3.1.3. Para fins de atendimento da qualificação econômica-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência e de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

- a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.
- a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

**3.1.4. Para fins de atendimento da qualificação técnica:**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado:
  - a.1) em relação ao LOTE 01, que comprove o fornecimento de UNIFORMES ESCOLARES;
  - a.2) em relação ao LOTE 02, que comprove o fornecimento de MOCHILAS;
  - a.3) em relação ao LOTE 03, que comprove o fornecimento de CALÇADOS;
  - a.4) em relação ao LOTE 04, que comprove o fornecimento de KITS ESCOLARES
  - a.5) em relação ao LOTE 05, que comprove o fornecimento de KITS ESCOLARES
  - a.6) em relação ao LOTE 06, que comprove o fornecimento de KITS ESCOLARES
  - a.7) em relação ao LOTE 07, que comprove o fornecimento de KITS ESCOLARES
  - a.8) em relação ao LOTE 08, que comprove o fornecimento de KITS ESCOLARES
  - a.9) em relação ao LOTE 09, que comprove o fornecimento de KITS ESCOLARES

**3.1.5. Para fins de atendimento das declarações:**

3.1.5.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possua em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

3.1.5.2. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP).

#### **4.DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE**

**4.1. O LOTE 01 – UNIFORMES e o LOTE 02 - MOCHILAS, ESTOJO E NECESSAIRE** deverão ser entregues de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

**4.2. O LOTE 03 - CALÇADOS: BOTINAS E BABUCHE** deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

**4.3. OS LOTES 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - KITS ESCOLARES** deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

**4.4.** O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

**4.5.** A contratada também deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**4.6.** Os licitantes que desejarem fornecer os produtos, ora descrito neste Termo deverão garantir e ter ciência que:

**4.7.** Os objetos deverão ser entregues embalados e de forma a não serem danificados durante operações de transporte e descarga no local de entrega.

**4.8. Os kits escolares – LOTES 04, 05, 06, 07, 08, e 09** deverão vir montados e prontos para a entrega aos alunos da rede municipal de ensino, devendo ser embalados a vácuo em embalagem plástica transparentes, ressalta-se que os valores de embalagem e montagem já deverão estar inclusos no valor total de cada kit.

**4.9. Os demais lotes – LOTES 01, 02, 03 -** deverão ser acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de

**produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto. ressalta-se que os valores de embalagem e montagem já deverão estar inclusos no valor total do lote.**

4.10. Os itens, objeto deste Termo, deverão ser entregues/fornecidos mediante requisição ou Autorização de Fornecimento, devidamente carimbada e assinada pelo responsável ou por pessoa por ele designada, sob pena de rescisão contratual;

4.11. Os custos do transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos material e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

4.12. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.13. Todos os objetos serão conferidos no momento da entrega. Se a quantidade e a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.14. O objeto será recebido:

4.14.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.15. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



- a) Entregar o item previsto no presente documento no local indicado pela CONTRATANTE;
- b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993);
- f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- g) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

#### 5.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

- d) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- f) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- g) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

**6.2.** Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I- Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II- Fazenda Estadual;
- III – Fazenda Municipal
- III- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV- Justiça do Trabalho (CNDT).

**6.3.** Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

**6.4.** Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ICMS.



**6.5.** Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

**6.6.** Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**6.7.** Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

**6.8.** Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

**6.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

**6.10.** Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II – Cancelamento do Registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.



7.10. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.2. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	20501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 – Rede Municipal de Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Ficha	93
Fonte de Recurso	1-01

Funcional	12.365.0011.2101.0000 – Rede Municipal de Creches
Catec. Econ.	3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Ficha	520
Fonte de Recurso	1-01

## 9. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial pelo **Sistema de Registro de Preços**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a



participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar à nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

9.2. As propostas deverão ser julgadas com o critério de **menor preço por Lote**.

9.3. A referida contratação terá vigência **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

## 10. DAS AMOSTRAS

10.1. Objetivando verificar a conformidade das especificações técnicas dos lotes previstos neste, será solicitado apresentação de amostra para o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório (vencedor).

10.2. A amostra deverá atender os seguintes requisitos:

### I) - PARA O LOTE I – UNIFORMES ESCOLARES

a) O Licitante deverá entregar 01 (uma) amostra original dos itens abaixo especificados, sendo necessário apresentar as amostras com serigrafia, sendo estes:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA (P) - com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. Conforme especificações no Anexo I.	UNID	1
2	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 10 com as seguintes especificações mínimas CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m <sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Conforme especificações no Anexo I.	UNID	1
3	SHORT SAIA TAMANHO 10 com as seguintes especificações mínimas, SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado. Conforme especificações no Anexo I.	UN	1



4	BERMUDA TAMANHO 10 Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	1
5	CALÇA TAMANHO 10 com as seguintes especificações mínimas CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m <sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Conforme especificações no Anexo I	UN	1
6	JAQUETA RAGLAN TAMANHO 10 Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m <sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Conforme especificações no Anexo I	UN	1

b) A amostra deverá ser entregue pelo licitante previamente enquadrado como detentor da melhor proposta, acondicionadas em embalagem apropriada, **em até 15 (quinze) dias corridos**, da data da sessão, devidamente identificada com o número do LOTE, o nome da licitante e o número do pregão.

c) A amostra deverá ser entregue em dia e horário de expediente, na Secretaria de Educação deste município, no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, n. 325, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000, telefone (67) 3238-3166.

d) Para comprovação da especificação do material utilizado na confecção de vestuários a empresa arrematante deverá apresentar:

i - Laudo técnico, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que irá atestar a conformidade do tecido utilizado para compor a peça, além de comprovar a gramatura e a composição do tecido, juntamente com as amostras.

e) Na avaliação das amostras dos itens do vestuário serão avaliados:

- i.Se as costuras estão alinhadas e sem aberturas;
- ii.Se a peça está simétrica;
- iii.Se existe rebarbas;
- iv.Se o acabamento está de acordo com as especificações do Anexo I.
- v.Se as medidas estão de acordo com a tabela de medidas do Anexo I
- vi.Se as cores estão de acordo com os especificado neste estudo.

## **II)- PARA O LOTE II – MOCHILAS, ESTOJOS E NECESSERIE**

a) O Licitante deverá entregar 01(uma) amostra original dos itens abaixo especificados, sendo necessário apresentar as amostras com serigrafia, sendo estes:



ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
1	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - Mochila Escolar Fundamental com as seguintes especificações mínimas: Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de: altura 430 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm com quatro compartimentos: compartimento principal, compartimento frontal ou bolso frontal conformato e dois compartimentos laterais. compartimento principal, fole zíper, fole fundo, recorte frontal horizontal, alças e reforço de alça, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo 8 x 5 mm, na cor Pantone 18-4105 TPX. Conforme modelo e especificações no Anexo I.	UNID	1
2	MOCHILA ESCOLAR – INFANTIL com as seguintes especificações mínimas: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper, fole horizontal do bolso inferior, bolso lateral, canal do zíper, emenda do friso com extrusado e foles do bolso inferior vertical na cor Pantone 18-4105 TPX Bolso superior e foles do bolso inferior vertical, na cor Pantone 13-0758 TPX. Conforme modelo e especificações no Anexo I.	UNID	1
3	ESTOJO ESCOLAR FORMATO RETANGULAR: ATURA 45 MM, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 80 MM Estojo Escolar com as seguintes especificações mínimas: Estojo escolar em duas partes, parte superior material, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm na cor Pantone 13-0859 TPX. Conforme modelo e especificações no Anexo I.	UNID	1
4	ESTOJO NECESSAIRE - Estojo Necessaire com as seguintes especificações mínimas estojo estilo necessaire, para uso diário para o corpo docente, confeccionada na cor Pantone 19-3950 TPX. Conforme modelo e especificações no Anexo I.	UNID	1

b) A amostra deverá ser entregue pelo licitante previamente enquadrado como detentor da melhor proposta, acondicionadas em embalagem apropriada, em **até 15 (quinze) dias corridos**, da data da sessão, devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número do pregão.

c) A amostra deverá ser entregue em dia e horário de expediente, na Secretaria de Educação deste município, no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, n. 325, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 70180-000, telefone (67) 3238-3166.

d) Para comprovação da especificação do material utilizado na confecção das mochilas, estojos e necessaire a empresa arrematante deverá apresentar:

i - Laudo técnico, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que irá atestar a conformidade do tecido utilizado para compor a peça, além de comprovar a gramatura e a composição do tecido, juntamente com as amostras.



e) Na avaliação das amostras dos itens das mochilas, estojos e necessaire serão avaliados:

- i.Se as costuras estão alinhadas e sem aberturas;
- ii.Se a peça está simétrica;
- iii.Se existe rebarbas;
- iv.Se o acabamento está de acordo com as especificações do Anexo I.
- v.Se as cores estão de acordo com os especificado neste estudo.
- vi.Se as medidas estão de acordo com as especificações.

### **III) PARA O LOTE III – CALÇADOS: Botinas unissex e Babuche sandália**

a) O Licitante deverá entregar 01(uma) amostra original dos itens abaixo especificados, sendo estes:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
1	Botina Unissex Nº 36 com Zíper Marrom Bico Redondo Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom	PAR	1
2	Calçado infantil - babuche sandália, com as seguintes especificações mínimas: com CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras. TAM 22	PAR	1

b) A amostra deverá ser entregue pelo licitante previamente enquadrado como detentor da melhor proposta, acondicionadas em embalagem apropriada, em **até 05 (cinco) dias corridos**, da data da sessão, devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número do pregão.

c) A amostra deverá ser entregue em dia e horário de expediente, na Secretaria de Educação deste município, no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, n. 325, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 70180-000, telefone (67) 3238-3166.

d) Para comprovação da especificação do material utilizado na confecção das botinas e sandálias babuche deverá ser apresentado os laudos abaixo especificados:

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**i- Para as botinas:**

- NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80%
- NBR 14835/13 – Massa do calçado
- NBR 14455/2005 – Determinação da dureza da tira.
- NBR 14455/2005 – Determinação da dureza do solado.
- NBR 15325/2013 – Fixas de tiras ao solado
- NBR 14837/11 – Temperatura interna

**ii- Para as sandálias babuche**

- NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80%
- NBR 14835/13 – Massa do calçado
- NBR 14455/2005 – Determinação da dureza da tira.
- NBR 14455/2005 – Determinação da dureza do solado.
- NBR 15325/2013 – Fixas de tiras ao solado
- NBR 14837/11 – Temperatura interna

e) Na avaliação das amostras dos itens botina e sandália babuche serão avaliados:

- i. Se as cores estão de acordo com os especificado neste termo.
- ii. Se as medidas estão de acordo com as especificações.

**IV) PARA O LOTE IV – KITS EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO E INFANTIL I**

a) O Licitante deverá entregar 01(uma) amostra do kit, de acordo com as especificações abaixo, sendo estas:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
01	BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BANHO (PACOTE COM 4 UNIDADES) - bichinho de brinquedo para banho – Kit com 4 animais de vinil, cores variadas, que flutuam na água. Anatômicos e higiênicos, macio e atóxico. Com medidas aproximadas: 5x6x6,5 cm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. Cores variadas.	KIT	01
02	CHOCALHO INFANTIL – chocalho em formato de animais, ideal para crianças a partir de 02 meses, com cores vibrantes e textuais, tridimensionais que estimulam diversos sentidos do bebê enquanto brinca e se diverte. Possui bolinhas e pequenas argolas que se mexem e fazem barulho conforme o bebê brinca com o chocalho. Possui medidas aproximada de 16 X 7,5 X 3,8 cm (Alt X larg. X Prof.). O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
03	COPO ANTIVAZAMENTO COM ALÇA - 250ML COR VERMELHO - COPO ANTIVAZAMENTO COM ALÇA - cor vermelho Copo de plástico com tampa e bico chuquinha em TPE,	UN	01



	material macio que não machuca a boca do bebê durante a sucção, capacidade mínima de 250ml, anatômico, com duas alças em material macio, cores e estampas variadas, medindo aproximadamente de 8 x 14,7 x 20,3 cm; 72,6 g.		
04	MORDEDOR INFANTIL EM VINIL - MORDEDOR INFANTIL – Mordedor em vinil (anatômico e higiênico), macio, atóxico, ideal para bebe a partir de 04 meses. Possuindo texturas que massageiam e ajudam na higiene bucal. Medidas aproximadas 10,5 x 6 x 1,5 cm (A x L x P), peso 0,040 Kg. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
05	TOALHA DE BANHO NA COR (BRANCO) Gramatura 360gr/m <sup>2</sup> , para bebê com forro de tecido fralda de ótima absorção. tem capuz embutido com forro tecido externo algodão felpudo e interno tecido de fralda. viés em tricoline. 100% algodão, antialérgico. medidas 80x100 cm.	UN	01

b) O kits deverão vir montados e prontos, devendo ser embalados em embalagem plástica transparente a vácuo, com identificação e composição do Kit.

c) A amostra deverá ser entregue pelo licitante previamente enquadrado como detentor da melhor proposta, acondicionadas em embalagem apropriada, em até 05 (cinco) dias corridos, da data da sessão, devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número do pregão.

d) A amostra deverá ser entregue em dia e horário de expediente, na Secretaria de Educação deste município, no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, n. 325, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 70180-000, telefone (67) 3238-3166.

e) Na avaliação das amostras dos itens dos Kits escolares serão avaliados:

- i. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- ii. Funcionalidade, compatibilidade, durabilidade dos itens;
- iii. Qualidade dos itens;
- iv. Análise visual dos itens apresentados como amostra;
- v. Verificação dimensional dos itens;
- vi. Análise das especificações descritas nas embalagens;
- vii. Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

## V) PARA O LOTE V – KITS EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL II E III

a) O Licitante deverá entregar 01(uma) amostra do kit, de acordo com as especificações abaixo, sendo estas:



ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
01	BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BANHO (PACOTE COM 4 UNIDADES) - bichinho de brinquedo para banho – Kit com 4 animais de vinil, cores variadas, que flutuam na água. Anatômicos e higiênicos, macio e atóxico. Com medidas aproximadas: 5x6x6,5 cm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. Cores variadas.	KIT	01
02	COPO ANTIVAZAMENTO 280 ML (COR VERMELHO), com alças, que garante a ingestão de líquidos sem esforço, aliado a um eficaz sistema 100% antivazamento por toda sua borda. A garantia é de 4 anos. Material super-resistente oferece segurança contra quebra. Material do bico: Polipropileno.	UN	01
03	ESPONJA PARA BANHO – ESPONJA DE LUVA PARA O BANHO DO BEBÊ - Esponja de luva para o banho do bebê, cores e modelos diversos, tamanho aproximado 21 x 20,5 x 01 cm (A x L x P). Possui uma textura que proporciona maior suavidade e maior quantidade de espuma. Produto atóxico e antialérgico.	UN	01
04	JOGO DA MEMÓRIA - JOGO DA MEMÓRIA - Jogo da memória composto por 12 peças confeccionadas em E.V.A. Recomendado para crianças a partir de 18 meses. Matéria prima: E.V.A. Medidas aproximadas de cada peça: 5 x 5 x 0,7cm (C x L x A); Embalagem: 11,5 x 11,5 x 6,5cm (C x L x A). Peso aproximado: 58g. O produto deverá estar certificado junto ao INMETRO.	JOGO	01
05	TOALHA DE BANHO NA COR (BRANCO) Gramatura 360gr/m <sup>2</sup> , para bebê com forro de tecido fralda de ótima absorção. tem capuz embutido com forro tecido externo algodão felpudo e interno tecido de fralda. viés em tricoline. 100% algodão, antialérgico. medidas 80x100 cm.	UN	01

- b) O kits deverão vir montados e prontos, devendo ser embalados em embalagem plástica transparente a vácuo, com identificação e composição do Kit.
- c) A amostra deverá ser entregue pelo licitante previamente enquadrado como detentor da melhor proposta, acondicionadas em embalagem apropriada, em até 05 (cinco) dias corridos, da data da sessão, devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número do pregão.
- d) A amostra deverá ser entregue em dia e horário de expediente, na Secretaria de Educação deste município, no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, n. 325, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 70180-000, telefone (67) 3238-3166.
- e) Na avaliação das amostras dos itens dos Kits escolares serão avaliados:



- i. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- ii. Funcionalidade, compatibilidade, durabilidade dos itens;
- iii. Qualidade dos itens;
- iv. Análise visual dos itens apresentados como amostra;
- v. Verificação dimensional dos itens;
- vi. Análise das especificações descritas nas embalagens;
- vii. Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

## **VI) PARA O LOTE VI– KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II**

a) O Licitante deverá entregar 01(uma) amostra do kit, de acordo com as especificações abaixo, sendo estas:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
01	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL - Apontador de metal para lápis grafite. Com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Medidas mínimas: 24 x 14 x 9mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
02	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina, termoplástica e pigmentos atóxico. Medidas mínimas: 32 x 23 x 8mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
03	CADERNO DE DESENHO GRANDE - capa dura, Espiral com 48 folhas - Caderno de Cartografia, 48 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em duplex com gramatura mínima de 280gr/m <sup>2</sup> miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm.	UN	01
04	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, CAPA DURA (96 FOLHAS) - Caderno brochura universitário, com capa dura, costurado com 96 folhas. Formato 200 x 275 mm. Capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê 115gr/m <sup>2</sup> . Miolo em papel off set, com gramatura mínima 56 g/m <sup>2</sup> , devendo ser costurado na capa. Mínimo de 30 pautas, com margens.	UN	02
05	CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES - Caixa de lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Lápis longos, apontados, sextavados, com mina permanente, composto	CX	01



	por pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida. Medidas mínimas: comprimento 175mm, diâmetro de 6,9mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.		
06	CONJUNTO DE MASSA PARA MODELAR, 12 CORES (180 GRAMAS) - massa de modelar fabricada a base de cera ou gordura vegetal e cargas minerais inertes. Atóxica. Antialérgica. Macias. Não esfarelam, mantém sua plasticidade mesmo fora da embalagem. Não mancham as mãos quando manuseadas. Em contato com o ar, não endurecem e/ou ressecam. Peso líquido total mínimo: 180g. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	CX	01
07	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Dimensões do item C x L x A 13 x 11 x 1 centímetros.	CX	01
08	LÁPIS PRETO N°02 HB - Lápis preto N°02 HB, medindo no mínimo 175mm de comprimento por 7mm diâmetro, sextavado, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
09	TESOURA SEM PONTA - Tesoura em aço inoxidável, sem ponta. 12cm de corte e 1mm de espessura, resistente a flexão. Cabo em material termoplástico resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
10	TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS) - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca. Peso líquido 90 gramas, +/- 1%. O produto deve estar certificado junto ao	UN	01



	INMETRO. O tubo de cola deverá vir embalado em embalagem plástica a vácuo.		
--	--	--	--

- b) O kits deverão vir montados e prontos, devendo ser embalados em embalagem plástica transparente a vácuo, com identificação e composição do Kit.
- c) A amostra deverá ser entregue pelo licitante previamente enquadrado como detentor da melhor proposta, acondicionadas em embalagem apropriada, em até 05 (cinco) dias corridos, da data da sessão, devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número do pregão.
- d) A amostra deverá ser entregue em dia e horário de expediente, na Secretaria de Educação deste município, no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, n. 325, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 70180-000, telefone (67) 3238-3166.
- e) Na avaliação das amostras dos itens dos Kits escolares serão avaliados:
- Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
  - Funcionalidade, compatibilidade, durabilidade dos itens;
  - Qualidade dos itens;
  - Análise visual dos itens apresentados como amostra;
  - Verificação dimensional dos itens;
  - Análise das especificações descritas nas embalagens;
  - Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

#### VII) PARA O LOTE VII– KIT PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

- a) O Licitante deverá entregar 01(uma) amostra do kit, de acordo com as especificações abaixo, sendo estas:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
01	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL - Apontador de metal para lápis grafite. Com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Medidas mínimas: 24 x 14 x 9mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
02	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina, termoplástica e pigmentos atóxico. Medidas mínimas: 32 x 23 x 8mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
03	CADERNO DE DESENHO GRANDE - capa dura, Espiral com 48 folhas - Caderno de Cartografia, 48 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em duplex com	UN	01



	gramatura mínima de 280gr/m <sup>2</sup> miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm.		
04	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, CAPA DURA (96 FOLHAS) - Caderno brochura universitário, com capa dura, costurado com 96 folhas. Formato 200 x 275 mm. Capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê 115gr/m <sup>2</sup> . Miolo em papel off set, com gramatura mínima 56 g/m <sup>2</sup> , devendo ser costurado na capa. Mínimo de 30 pautas, com margens.	UN	05
05	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Dimensões do item C x L x A 13 x 11 x 1 centímetros.	CX	01
06	CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES - Caixa de lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Lápis longos, apontados, sextavados, com mina permanente, composto por pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida. Medidas mínimas: comprimento 175mm, diâmetro de 6,9mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	CX	01
07	CONJUNTO DE MASSA PARA MODELAR, 12 CORES (180 GRAMAS) - massa de modelar fabricada a base de cera ou gordura vegetal e cargas minerais inertes. Atóxica. Antialérgica. Macias. Não esfarelam, mantém sua plasticidade mesmo fora da embalagem. Não mancham as mãos quando manuseadas. Em contato com o ar, não endurecem e/ou ressecam. Peso líquido total mínimo: 180g. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	CX	01
08	LÁPIS PRETO N°02 HB - Lápis preto N°02 HB, medindo no mínimo 175mm de comprimento por 7mm diâmetro, sextavado, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
09	TESOURA SEM PONTA - Tesoura em aço inoxidável, sem ponta.	UN	01



	12cm de corte e 1mm de espessura, resistente a flexão. Cabo em material termoplástico resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.		
10	TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS) - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca. Peso líquido 90 gramas, +/- 1%. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. O tubo de cola deverá vir embalado em embalagem plástica a vácuo.	UN	01

- b) O kits deverão vir montados e prontos, devendo ser embalados em embalagem plástica transparente a vácuo, com identificação e composição do Kit.
- c) A amostra deverá ser entregue pelo licitante previamente enquadrado como detentor da melhor proposta, acondicionadas em embalagem apropriada, em até 05 (cinco) dias corridos, da data da sessão, devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número do pregão.
- d) A amostra deverá ser entregue em dia e horário de expediente, na Secretaria de Educação deste município, no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, n. 325, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 70180-000, telefone (67) 3238-3166.
- e) Na avaliação das amostras dos itens dos Kits escolares serão avaliados:
- Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
  - Funcionalidade, compatibilidade, durabilidade dos itens;
  - Qualidade dos itens;
  - Análise visual dos itens apresentados como amostra;
  - Verificação dimensional dos itens;
  - Análise das especificações descritas nas embalagens;
  - Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

### VIII) PARA O LOTE VIII– KITS ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

- a) O Licitante deverá entregar 01(uma) amostra do kit, de acordo com as especificações abaixo, sendo estas:



ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
01	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL - Apontador de metal para lápis grafite. Com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Medidas mínimas: 24 x 14 x 9mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
02	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina, termoplástica e pigmentos atóxico. Medidas mínimas: 32 x 23 x 8mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
03	CADERNO DE DESENHO GRANDE - capa dura, Espiral com 48 folhas - Caderno de Cartografia, 48 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em duplex com gramatura mínima de 280gr/m <sup>2</sup> miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm.	UN	01
04	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA - 200 folhas (espiral) – Caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas, formato 200x275 mm, capa e contracapa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê 115gr/m <sup>2</sup> , miolo em papel off set com gramatura 56g/m <sup>2</sup> com no mínimo 30 pautas, com margens, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias em 10 separatórias em papel 70gr/m <sup>2</sup> , com dados pessoais do aluno sendo impressas em preto e branco, horário de aulas e anotações. Acabamento em espiral composto de arame Nylon de 1,20 mm preto. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m <sup>2</sup> .	UN	01
05	CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES - Caixa de lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Lápis longos, apontados, sextavados, com mina permanente, composto por pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida. Medidas mínimas: comprimento 175mm, diâmetro de 6,9mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	CX	01
06	LÁPIS PRETO N°02 HB - Lápis preto N°02 HB, medindo no mínimo 175mm de comprimento por 7mm diâmetro, sextavado,	UN	02



	com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.		
07	RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO CRISTAL - 30 CM - Régua plástica em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em "mm" e "cm", legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: espessura maior 3,0mm e 1,0mm na ponta do chanfro, 310mm de comprimento total e 34mm de largura. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
08	TESOURA SEM PONTA - Tesoura em aço inoxidável, sem ponta. 12cm de corte e 1mm de espessura, resistente a flexão. Cabo em material termoplástico resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
09	TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS) - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca. Peso líquido 90 gramas, +/- 1%. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. O tubo de cola deverá vir embalado em embalagem plástica a vácuo.	UN	01

b) O kits deverão vir montados e prontos, devendo ser embalados em embalagem plástica transparente a vácuo, com identificação e composição do Kit.

c) A amostra deverá ser entregue pelo licitante previamente enquadrado como detentor da melhor proposta, acondicionadas em embalagem apropriada, em até 05 (cinco) dias corridos, da data da sessão, devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número do pregão.

d) A amostra deverá ser entregue em dia e horário de expediente, na Secretaria de Educação deste município, no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, n. 325, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 70180-000, telefone (67) 3238-3166.

e) Na avaliação das amostras dos itens dos Kits escolares serão avaliados:

- i. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- ii. Funcionalidade, compatibilidade, durabilidade dos itens;
- iii. Qualidade dos itens;



- iv. Análise visual dos itens apresentados como amostra;
- v. Verificação dimensional dos itens;
- vi. Análise das especificações descritas nas embalagens;
- vii. Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

#### **IX) PARA O LOTE IX- KITS ENSINO FUNDAMENTAL 6º E 9º ANO**

a) O Licitante deverá entregar 01(uma) amostra do kit, de acordo com as especificações abaixo, sendo estas:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
01	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL - Apontador de metal para lápis grafite. Com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Medidas mínimas: 24 x 14 x 9mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
02	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina, termoplástica e pigmentos atóxico. Medidas mínimas: 32 x 23 x 8mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
03	CADERNO DE DESENHO GRANDE - capa dura, Espiral com 48 folhas - Caderno de Cartografia, 48 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em duplex com gramatura mínima de 280gr/m <sup>2</sup> miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m <sup>2</sup> , acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm.	UN	01
04	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA - 200 folhas (espiral) – Caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas, formato 200x275 mm, capa e contracapa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê 115gr/m <sup>2</sup> , miolo em papel off set com gramatura 56g/m <sup>2</sup> com no mínimo 30 pautas, com margens, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias em 10 separatórias em papel 70gr/m <sup>2</sup> , com dados pessoais do aluno sendo impressas em preto e branco, horário de aulas e anotações. Acabamento em espiral composto de arame Nylon de 1,20 mm preto. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m <sup>2</sup> .	UN	02
05	CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES - Caixa de lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom. Lápis longos, apontados, sextavados, com mina permanente, composto	CX	01



	por pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida. Medidas mínimas: comprimento 175mm, diâmetro de 6,9mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.		
06	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - Caneta esferográfica AZUL, escrita média, corpo plástico transparente, carga cor azul, corpo cilíndrico ou sextavado, ponta de tungstênio, carga removível. Tampa removível com sistema "antiasfixiante", desobstruído e haste para fixação em bolso. Tampas superior e inferior em polipropileno na cor da tinta. Permite traçado uniforme sem falhas, sem borras e/ou excesso de tinta. Não deve ressecar dentro do prazo de validade. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
07	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - Caneta esferográfica PRETA, escrita média, corpo plástico transparente, carga cor preta, corpo cilíndrico ou sextavado, ponta de tungstênio, carga removível. Tampa removível com sistema "antiasfixiante", desobstruído e haste para fixação em bolso. Tampas superior e inferior em polipropileno na cor da tinta. Permite traçado uniforme sem falhas, sem borras e/ou excesso de tinta. Não deve ressecar dentro do prazo de validade. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
08	LÁPIS PRETO N°02 HB - Lápis preto N°02 HB, medindo no mínimo 175mm de comprimento por 7mm diâmetro, sextavado, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	02
09	RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO CRISTAL - 30 CM - Régua plástica em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em "mm" e "cm", legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: espessura maior 3,0mm e 1,0mm na ponta do chanfro, 310mm de comprimento total e 34mm de largura. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO.	UN	01
10	TESOURA SEM PONTA - Tesoura em aço inoxidável, sem ponta. 12cm de corte e 1mm de espessura, resistente a flexão. Cabo em material termoplástico resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O	UN	01

	produto deve estar certificado junto ao INMETRO.		
11	TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS) - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca. Peso líquido 90 gramas, +/- 1%. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. O tubo de cola deverá vir embalado em embalagem plástica a vácuo.	UN	01

b) O kits deverão vir montados e prontos, devendo ser embalados em embalagem plástica transparente a vácuo, com identificação e composição do Kit.

c) A amostra deverá ser entregue pelo licitante previamente enquadrado como detentor da melhor proposta, acondicionadas em embalagem apropriada, em até 05 (cinco) dias corridos, da data da sessão, devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número do pregão.

d) A amostra deverá ser entregue em dia e horário de expediente, na Secretaria de Educação deste município, no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, n. 325, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 70180-000, telefone (67) 3238-3166.

e) Na avaliação das amostras dos itens dos Kits escolares serão avaliados:

- i. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- ii. Funcionalidade, compatibilidade, durabilidade dos itens;
- iii. Qualidade dos itens;
- iv. Análise visual dos itens apresentados como amostra;
- v. Verificação dimensional dos itens;
- vi. Análise das especificações descritas nas embalagens;
- vii. Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

10.3. Caso fique comprovado, que a licitante apresentou, com o fim de auferir vantagem ilícita ou fraudar o certame licitatório, amostra absolutamente distinta do especificado, a licitante poderá ser penalizada com multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, após o devido processo legal e respeitados os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, julgamento objetivo e razoabilidade.

10.4. Após análise da amostra será emitido pela comissão responsável Termo de Aprovação ou Reprovação da amostra analisada.

10.5. No caso de reprovação da amostra a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA no lote não aprovado, face ao desatendimento das especificações definidas e dos critérios objetivos impostos, sendo convocado o licitante remanescente na ordem de classificação, observado o preço médio do processo.

10.6. A ausência da entrega da amostra exigida implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante classificada.

10.7. A amostra aprovada ficará sob a guarda do município até a finalização da entrega do objeto para eventual confrontação com os produtos entregues. Finalizada a entrega do objeto a amostra aprovada deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias.

10.8. A amostra reprovada será retida pela Administração até a adjudicação do vencedor, após adjudicação a amostra deverá ser retirada pela empresa que a apresentou em até 10 (dez) dias da data da publicação da adjudicação.

10.9. A amostra não retirada dentro do prazo estabelecido neste, será descartada pelo município sem que gere direito a qualquer indenização a licitante.

## **11. FISCAL DE CONTRATO**

11.1. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através de(a) servidor da Secretaria Municipal de Educação, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

11.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

11.1.2. Verificar a conformidade da execução das entregas com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

11.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou partes delas executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes da licitação ou da legislação aplicável.

11.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Elizabeth L. P. Fontebasse  
Servidora da Secretaria de Educação

Tamara da Silva Mariz  
Servidora da Secretaria  
de Educação

Adriana Siqueira Lins  
Departamento de ETP

**Aprovado por:**

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

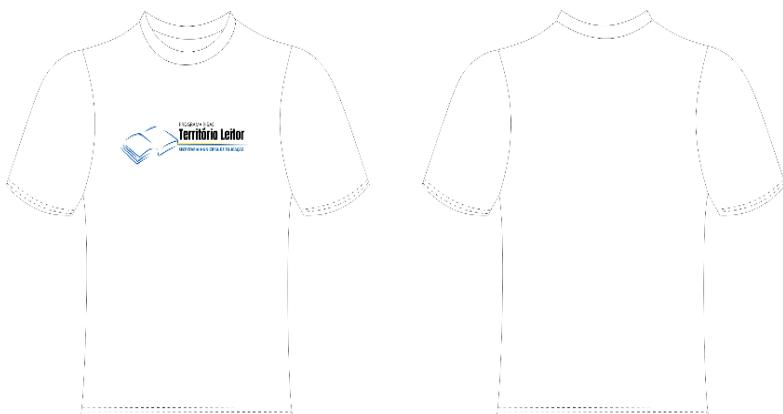
RUB. \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### DAS AMOSTRAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### LOTE I – UNIFORME ESCOLARES

##### ITEM 1 - CAMISETA UNIFORME DO EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



COMPRIMENTO 20 CM X ALTURA PROPORCIONAL

**CAMISETA:** Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância 3+/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. Aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga, aplicado com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade, com 20mm acabada.



**BAINHAS:** As bainhas dos punhos e barra devem ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**SILKSCREEN:** Na parte da frente na altura do peito centralizada com estampa.

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombro, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

#### TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-							
CAMISETA	P	M	G	GG	XG	XXG	G1
A-COMPR.CORPO	70	72	74	77	80	83	86
B-TORÁX	49	52,5	56	60	63	67	71
C-COMPR. MANGA	23	24,5	26	27,5	28	29,5	30
D-OMBRO	13,5	14	15	16	16,5	17	18
E-ABERTURA DA MANGA	18	19	19,5	20	21,5	22,5	23

#### TABELA TÉCNICA

NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇAO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
	ABNT NBR ISO	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Solidez da cor ao suor	105 E 04/2014	ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m <sup>2</sup>	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 10kgf/cm <sup>2</sup>
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2,0% a +2,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%

## ITEM 2 – UNIFORMES ESCOLARES

### CAMISETA MANGA CURTA





**CAMISETA:** Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX.

**MANGAS:** Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano, tolerância 3+/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente. Aplica em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga, aplicado com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade, com 20mm acabada.

**BAINHAS:** As bainhas dos punhos e barra devem ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**SILKSCREEN:** Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste deve ser estampado uma faixa na cor Azul Marinho conforme representa imagem ilustrativa, com 70mm de largura para o tamanho 10 e para demais tamanhos proporcionalmente. Sobreposto a faixa deve ser estampado o brasão do município RIBAS DO RIO PARDO – MS com suas devidas cores, e logo abaixo deve conter os dizeres RIBAS DO RIO PARDO utilizando o conjunto tipográfico Arial na cor branca.

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombro, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação.



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

As Camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

#### TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-																
CAMISETA	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG	G 1
A-COMPR.CORPO	42	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77	80	83	86
B-TORÁX	32	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60	63	67	71
C-COMPR. MANGA	9,5	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5	28	29,5	30
D-OMBRO	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16	16,5	17	18
E-ABERTURA DA MANGA	11	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20	21,5	22,5	23

#### TABELA TÉCNICA

NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇAO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteraçao 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteraçao=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteraçao 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteraçao 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteraçao=Mínimo 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteraçao=Mínimo 4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteraçao 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteraçao=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m <sup>2</sup>	5% +/-



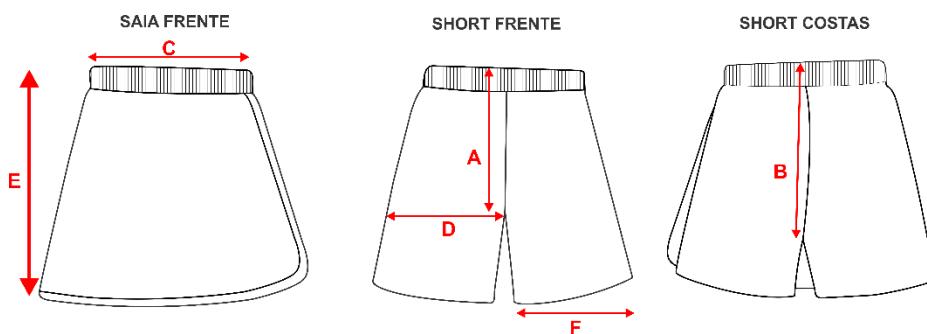
FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 10kgf/cm <sup>2</sup>
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1998	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2,0% a +2,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%

### SHORT SAIA

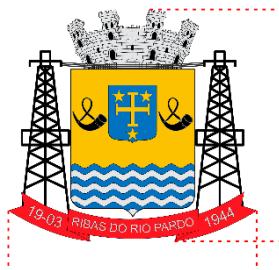




FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_



**ALTURA 8,5CM X BASE 9CM**

**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. As peças devem ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e com canto inferior esquerdo levemente arredondado.

**FRISO ACABAMENTO SAIA:** Deve ser aplicado em todo contorno da saia para acabamento em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade um friso de 10mm, em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância de variação 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BAINHA SHORT:** A bainha do short deverá ser feita em máquina cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronta.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** A etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do Município de Ribas do Rio Pardo – MS em alta definição, com fios 100% Poliéster com aplicação de filme em resina termocolante de alta performance no verso da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmo aplicados em prensa térmica 180°. Em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição de aplicação deverá ser na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saias devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

#### TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DO SHORTS SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-														
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33	34	35
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38	39	40
C- CINTURA COM ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D- CIRCUNFERÊNCIA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64	66	68
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	47	49	50	51
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33	34

#### TABELA TÉCNICA

NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos/"	2% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas/"	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Colegial	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

## BERMUDA



**ALTURA 8,5CM X BASE 9CM**

**BERMUDA:** Confeccionada em Helanca Colegial 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.



**FRISOS:** Deve ser aplicado duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 06 a 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX. Aplicados em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade.

**CÓS:** Deve ser costurado cós em Helanca 100% Poliéster, gramatura 260gr/m<sup>2</sup> personalizado com a escrita RIBAS DO RIO PARDO em termo transferência na cor Amarela Pantone 12-0752 TPX aproximadamente com elástico de 40mm.

**BAINHAS:** A bainha deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** A etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do Município de Ribas do Rio Pardo – MS em alta definição, com fios 100% Poliéster com aplicação de filme em resina termocolante de alta performance no verso da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. Em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição de aplicação deverá ser na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

#### TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-														
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	33	34	35	36
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40	41	42
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64	66	68
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60	62	64



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

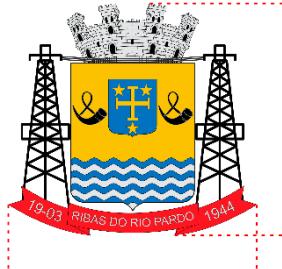
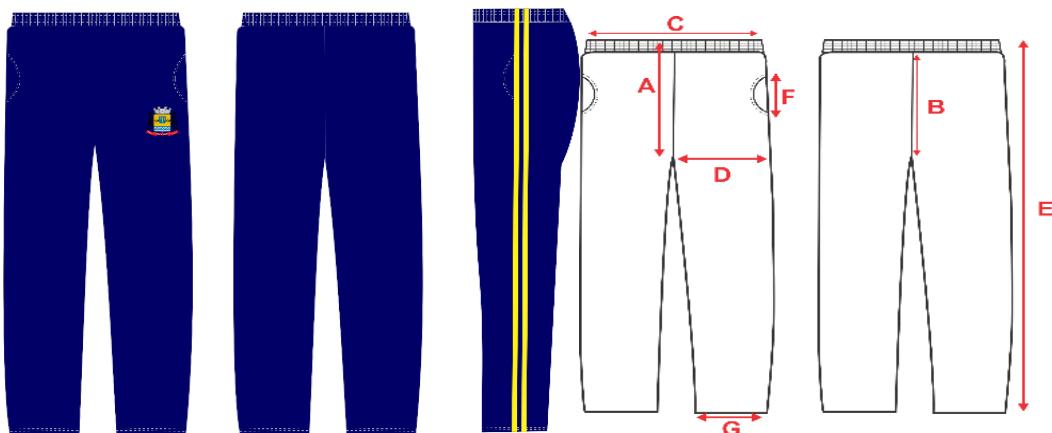
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

### TABELA TÉCNICA

NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos/"	2% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas/"	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Colegial	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias



## CALÇA



ALTURA 8,5CM X BASE 9CM

**CALÇA:** Confeccionada em Helanca Piquê 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

**FRISOS:** Em cada lateral deve conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 06 a 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BAINHA:** As bainhas devem ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto.



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** A etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do Município de Ribas do Rio Pardo – MS em alta definição, com fios 100% Poliéster com aplicação de filme em resina termocolante de alta performance no verso da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. Em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição de aplicação deverá ser na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

#### TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-														
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34	35	36
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40	41	42
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64	66	68
E-COMPRIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110	114	117
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	15	15
G-ABERTURA Perna	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24	25	26

#### TABELA TÉCNICA

NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	3 +/-



	DA AATCC		
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos//"	2% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas//"	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

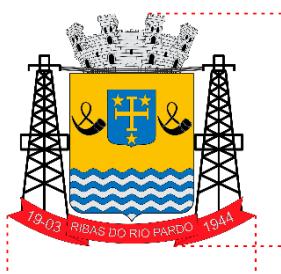
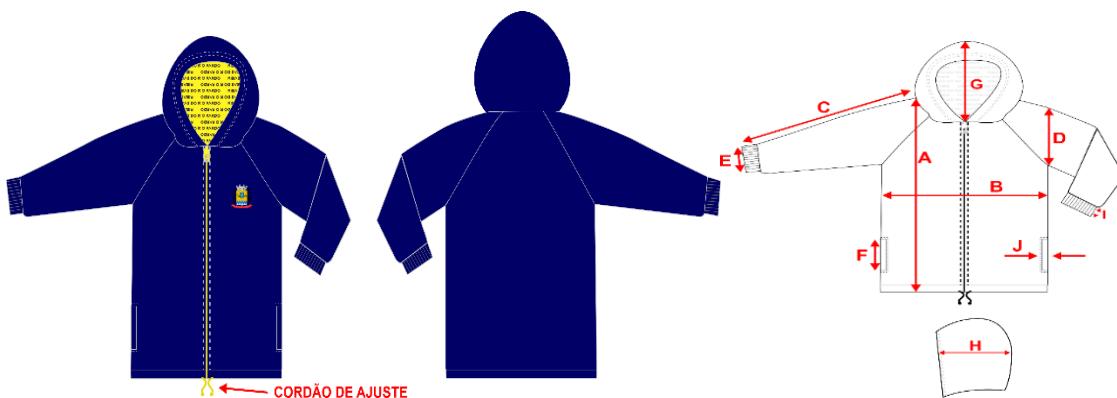
## JAQUETA RAGLAN



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_



ALTURA 8,5CM X BASE 9CM

#### FORRO DA JAQUETA RAGLAN



**JAQUETA:** Confeccionada em tecido plano (Microfibra) 100% Poliéster, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX aproximadamente.

**FORRO:** O forro da jaqueta deve ser em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3%+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX aproximadamente.

**CAPUZ:** O capuz deve ser do mesmo tecido e cor do corpo.



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**FORRO CAPUZ:** O capuz deve conter um forro em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/- cor amarela Pantone 12-0752 TPX. Deverá ainda ser estampado em processo de silkscreen todo o capuz os dizeres RIBAS DO RIO PARDO sucessivamente na cor Preta utilizando o conjunto tipográfico Arial.

**BAINHA:** A bainha da barra deverá ser feita limpeza em máquina overlock e feito a bainha em máquina reta 1 agulha com largura de 2cm e por dentro deve conter um cordão roliço na cor Amarela de aproximadamente 5mm, e deverá ser dado um nó em cada ponta do cadarço para acabamento.

**PUNHOS:** Confeccionado em Ribana 1x1 na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Composição 97% Poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% Elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%) gramatura 290 gr/m<sup>2</sup> com tolerância 5%+/-.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** A etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do Município de Ribas do Rio Pardo – MS em alta definição, com fios 100% Poliéster com aplicação de filme em resina termocolante de alta performance no verso da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. Em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição de aplicação deverá ser na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Em cada lateral deverá conter um bolso reto quadrado, do mesmo tecido e mesma cor do corpo, ficando entre o forro e a peça, com acabamento em pesponto externo, na boca do bolso, em máquina reta 1 agulha, com 5mm.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper de nylon 100% poliéster destacável de nylon, na cor Amarela, com o fechamento da barra até o início do capuz prespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, cremalheira do zíper deve ser de 5mm a 7mm.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, capuz deverá ser feito em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes).

TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-														
DESCRÍÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A Comp. Do Corp	46	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	81,5	83
B Tórax	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67	70
C Comp. Manga C/ punho	49	53,5	56,5	59,5	62,5	65,5	69,5	73	77	80	83	85,5	87,5	89,5
D Cava Reta	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5
E Abertura Punho	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5
F Altura do Bolso	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	15	15
G Altura do Capuz	31,5	31,5	32,5	32,5	33,5	33,5	35,5	35,5	35,5	36,5	36,5	37,5	38	38,5
H Largura do Capuz	19	20	21	22,5	24	25	26,5	27,5	29,5	30,5	32	33	33,5	34
I Altura Punho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
J Abertura Bolso	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

TABELA TÉCNICA

NOMENCLATURA: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% POLIÉSTER	NÃO SE APLICA
Gramatura de Tec. Plano e Malhas	ABNT NBR 10591:2008	110gr/m <sup>2</sup>	5%+/-

NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSER COM ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
		ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4.5 Migr. Poliéster=Min. 4.5



Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Alteração=Mín. 4.5 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4.5 Migr. Poliéster=Min. 4.5 Alteração=Mín. 4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 15,0 kgf/cm <sup>2</sup>
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	DTEX 176	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945-2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

## LOTE 2 – MOCHILAS, ESTOJOS E NECESSARIE

### MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL

Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de: altura 430 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm com quatro compartimentos: compartimento principal, compartimento frontal ou bolso frontal conformado e dois compartimentos laterais. compartimento principal, fole zíper, fole fundo, recorte frontal horizontal, alças e reforço de alça, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo 8 x 5 mm, na cor Pantone 18-4105 TPX, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355 g/m<sup>2</sup>, plastificado com poli cloreto de vinila. bolso frontal conformado em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo 8 x 5 mm, na cor Pantone 11-4800 TPX, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,26 mm e com gramatura mínima de 159 g/m<sup>2</sup>, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido. bolsos laterais, detalhes verticais do bolso frontal e detalhe horizontal em tecido poliéster 600 com armação em tela, 100% poliéster, na cor Pantone 13-0758 TPX, com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,28 mm, com impermeabilização na cor do tecido. tecido forro, forro para dublagem das costas, na cor Pantone 11-4800 TPX, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, forro, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens



de materiais escolares conforme ilustração abaixo na cor Pantone 18-4105 TPX. compartimento frontal: com medida de 380 mm de altura por 300 mm de largura, 40 mm de fundo. fundo do compartimento em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo 8 x 5 mm, na cor Pantone 18-4105 TPX, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 380 mm de altura por 300 mm de largura, por 40 mm de profundidade, bolso conformado, com abertura na parte superior por zíper 6 mm na cor Pantone 19-1103 TPX, com um cursor 6 mm preto com 360 mm de comprimento, com acabamento em friso co extrusado na cor Pantone 13-0758 TPX. parte conformada com 330 mm de altura por 230 mm de largura, sublimado na cor Pantone 18-4105 TPX, onde será impresso a logo e brasão do município, na parte superior, parte inferior um detalhe, com 50 mm altura, por 300 mm de comprimento em tecido poliéster 600 com armação em tela, 100% poliéster, na cor Pantone 13-0758 TPX, com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,28 mm, com sulcos de 2 mm em baixo relevo a cada 50 mm, parte conformada com 230 mm de largura por 330 mm de altura. estrutura: helanca light 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, filme PVC, polyroll, poliéster 600. acabamento brilho. detalhe lateral, ou foles do bolso frontal em mesmo tecido do detalhe na cor Pantone 13-0758 TPX, com 45 mm de largura por 330 mm de altura, arte da logo e brasão será fornecida pela secretaria municipal de educação. compartimento principal: abertura superior em zíper contraposto número 8 mm, na cor Pantone 19-1103 TPX, costurado no meio de dois foles zíper na cor Pantone 18-4105 TPX, com o fole zíper posterior, com 790 mm de comprimento, por 70 mm de largura no centro e com 90 mm nas pontas, fole zíper anterior com 730 de comprimento por 65 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 145 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor Pantone 13-0758 TPX, em mesmo tecido do detalhe. com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor Pantone 13-0758 TPX, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor Pantone 19-1103 TPX, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. costas: em tecido na cor Pantone 18-4105 TPX, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido forro, tecido rip stop efeito losango 8 x 5 mm, maquinetado derivado de tela, com efeito losango, detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF na cor Pantone 19-1103 TPX, a 30 mm da costura superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno,



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor Pantone 11-4800 TPX, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor Pantone 18-3945 TPX, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 30 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor Pantone 19-1103 TPX. acabamento da alça em viés de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF na cor Pantone 19-1103 TPX, alça inferior em cadarço de no mínimo 30 mm de largura tipo CTF na cor Pantone 19-1103 TPX, com 500 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor Pantone 18-4105 TPX, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior. acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor Pantone 13-0758 TPX, frente, costa e bolso. mochila oval: altura de 430 mm, largura de 300 mm, profundidade de 145 mm. acabamento interno em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés tipo boneon na cor Pantone 11-4800 TPX. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. a mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente. formato oval: atura 430 mm, comprimento 300 mm, largura 145 mm.



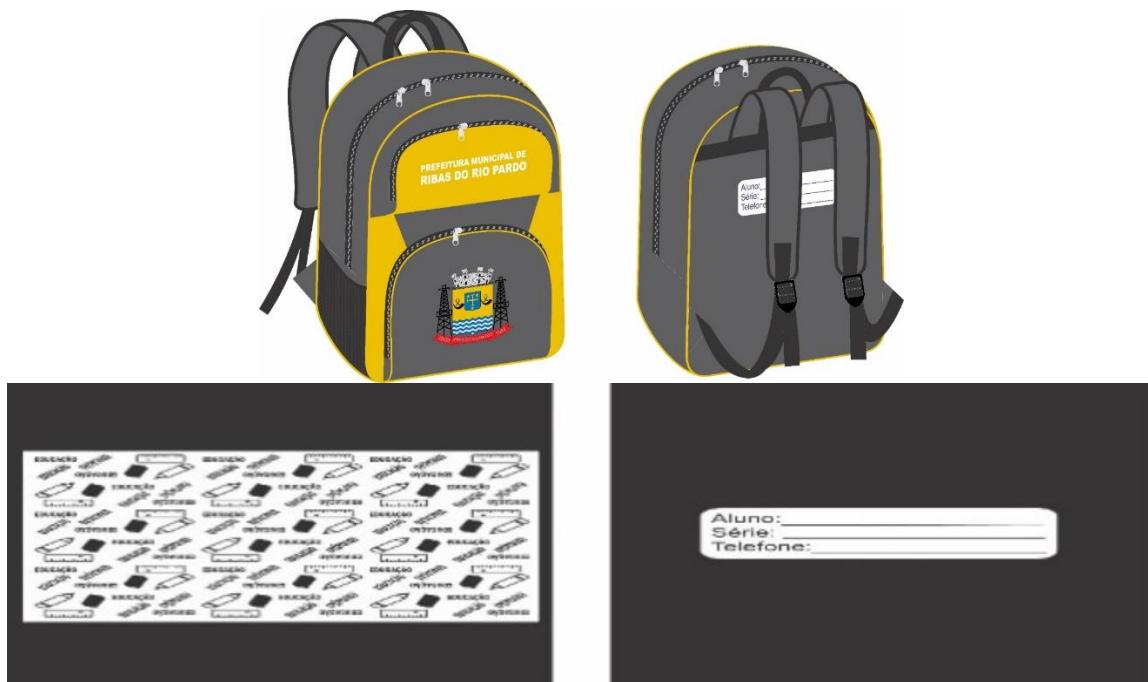


FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

## MOCHILA ESCOLAR INFANTIL



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper, fole horizontal do bolso inferior, bolso lateral, canal do zíper, emenda do friso com extrusado e foles do bolso inferior vertical na cor Pantone 18-4105 TPX Bolso superior e foles do bolso inferior vertical, na cor Pantone 13-0758 TPX. Ambos em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura, ,35 mm, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos. Forro para dublagem das costas, na cor Pantone 11-4800 TPX tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, forro, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor Pantone 18-4105 TPX. Corpo principal, com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor Pantone 19-1102 TPX e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper na cor Pantone 18-4105 TPX, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 35 mm de largura por 605 mm de comprimento, foles zíper posterior com 90 mm de largura por 605 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. Foles inferior com aproximadamente 680 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor Pantone 18-4105 TPX,



em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura, ,35 mm, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor Pantone 18-4105 TPX, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. Costas: almofadada, na cor Pantone 18-4105 TPX, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de norma ABNT NBR 10591/2008, 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura, norma ABNT NBR 13371/2005 ,35 mm, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor Pantone 11-4800 TPX tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor Pantone 18-4105 TPX, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor Pantone 11-4800 TPX, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 18-4105 TPX, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço na cor Pantone 19-1102 TPX de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF, a 30 mm do friso superior. Alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF, na cor Pantone 19-1102 TPX. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, na cor Pantone 19-1102 TPX, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF, na cor Pantone 19-1102 TPX, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor Pantone 18-4105 TPX, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior na cor Pantone 13-0758 TPX a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 com comprimento de 270 mm na cor Pantone 19-1102 TPX, canal do zíper na cor Pantone 18-4105 TPX, em material rip stop, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de serigrafia legível a logo do município na cor Pantone 11-4800 TPX, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm com extrusado na cor Pantone 13-0758 TPX. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor Pantone 18-4105 TPX. Fechamento do bolso através de zíper número 6 na cor Pantone 19-1102 TPX, com um cursor número 6 preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper na cor Pantone 18-4105 TPX, com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 650 mm, sobre o material terá um PVC semi rígido de espessura .28 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, que será fornecida pela secretaria de educação, costurada a 260 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por friso 4/11 mm co extrusado na cor Pantone 13-0758 TPX. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor Pantone 18-4105 TPX, em material rip stop, dois foles lateral na cor Pantone 13-0758 TPX em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. Acabamento externo em friso co extrusado na cor Pantone 13-0758 TPX nos três compartimentos bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor Pantone 11-4800 TPX, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup> livre de ftalato. Costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Formato oval: altura 400 mm, comprimento 300 mm, largura 140 mm.

### ESTOJO ESCOLAR





FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Estojo escolar em duas partes, parte superior material, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm na cor Pantone 13-0859 TPX, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila, sem ftalatos. Com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso com extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor Pantone 13-0859 TPX, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-0303 TPX com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm na cor Pantone 18-4105 TPX, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila, sem ftalatos. Medidas: medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material rip stop, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor Pantone 13-0859 TPX, tecido externo em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm na cor Pantone 18-4105 TPX, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. Estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop. Acabamento brilho. Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor Pantone 11-4800 TPX, com 27 mm de largura em todas as costuras. Formato retangular: altura 45 mm, comprimento 210 mm, largura 80 mm.

#### ESTOJO NECESSAIRE

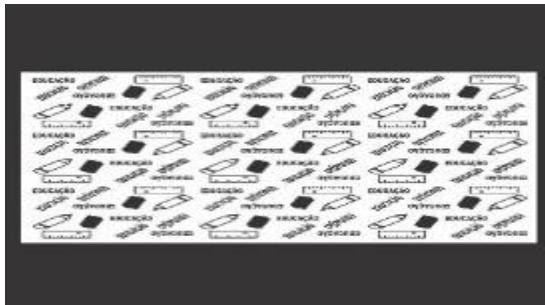




FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_



Estojo estilo necessaire, para uso diário para o corpo docente, confeccionada na cor Pantone 19-3950 TPX, em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1,01 mm e gramatura de 578,68 gm<sup>2</sup> com gravação casco semi brilho, com malha 100% algodão, material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor Pantone 11-4800 TPX, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor Pantone 19-5420 TPX. corpo principal: com medidas de 150 mm de altura, por 250 mm de comprimento, por 140 mm de profundidade. fechamento do corpo principal através fole zíper, com 140 mm de largura, 360 de comprimento, centralizado, zíper contraposto número 8 na cor Pantone 19-3950 TPX, com dois cursores número 8 na cor preto, com mesmo comprimento do fole, fole fundo com 440 mm de comprimento por 140 mm de largura. estojo com duas alças de mão na parte superior, com 240 mm de comprimento, alça em cadarço tipo CTF, centralizado um manete de alça de mão. frente: frente com recorte frontal, na parte inferior medindo 120 mm de altura por 250 mm de comprimento, formando um bolso chapado, com fechamento através de zíper contraposto na cor Pantone 19-3950 TPX, sobre este material transparente com 0,28 mm de espessura, com impressão através de silkscreen ilegível, do brasão e nome do município, costa: costa na cor Pantone 19-3950 TPX, com medidas de 150 mm de altura por 250 mm de comprimento, onde no lado direito parte inferior haverá um identificador de professor, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor Pantone 11-4800 TPX com escrita professor, séries, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4028 tpx. lado esquerdo, deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. acabamento: acabamento interno em todas as costuras em fita de 30 mm, em viés tipo boneon na cor pantone 11-4800 tpx, costuras: a necessaire deverá ser costurada com fio 60, 100 % poliamida nas cores do tecido. necessaire retangular, 250 mm de comprimento, 150 mm de altura e 140 mm de profundidade.

#### TABELA TÉCNICA PARA O LOTE 3 – MOCHILAS E ESTOJOS

TECIDO RIP STOP LOSANGO TRÍPLA 8 X 5 MM POLIÉSTER 93,20% POLIAMIDA 6,80%:

NORMA	RESULTADO
-------	-----------



POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA ÀO RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO	4915,20 G



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

ALONGAMENTO DE TECIDOS	TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TECIDO CASCO:

	NORMA	RESULTADO
FIBRA 1 – POLIÉSTER 68,10% ALGODÃO FIBRA 2 - 31,90%		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	572,68 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1,01 mm
RESISTÊNCIA A ESTOURO	ABNT NBR 13384:1995	PRESSÃO MÉDIA 8,31 kgf/cm <sup>2</sup> DEVIÓ PADRÃO 0,41 KGF/CM <sup>2</sup> COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 4,90%
TÍTULO DO FIO	MEDIÇÕES FIO 1 ABNT NBR 13216/1994	TEX: 20,49 DTEX: 204,87 DENIER; 184,38 NE: 28,85 CV % : 4,50
DENSIDADE	CURSOS CM ABNT NBR 12060:1991	7,00 cursos/ cm
	CURSOSPOL ABNT NBR 12060:1991	17,79 cursos /"
	COLUNAS - CM ABNT NBR 12060:1991	10,19 colunas/ cm
	COLUNAS POL ABNT NBR 12060:1991	25,89 colunas /"

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%



POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

		CV%
--	--	-----

600 - 100% POLIÉSTER

TECIDO 600 - 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
PARAMETROS ANALIZADOS	MÉTODO DE ENSAIO	ENCONTRADO
RESINA ACRÍLICA	XXX	0X2
ESPESSURA DO TECIDO	ABNT NBR 13371	0.28
FIO	ABNT NBR 11914	POLIÉSTER
GRAMATURA DO TECIDO	ABNT NBR 10591	152.0
CARGA DA RUPTURA (LONGITUDINAL)	ABNT NBR 11912	134.600
CARGA DA RUPTURA (TRANSVERSAL)	ABNT NBR 11912	96.500
ALONGAMENTO NA RUPTURA (TRANSVERSAL)	ABNT NBR 11912	9%
ALONGAMENTO NA RUPTURA (LONGITUDINAL)	ABNT NBR 11912	8%
ARMAÇÃO	ABNT NBR 12546	TELÀ
TITULO FIO - TRAMA	ABNT NBR 13216	300/96
TITULO FIO – URDUME	ABNT NBR 13216	300/96
QUANTIDADE DE FIOS TRANSVERSAL	ABNT NBR 10588	19



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

QUANTIDADES DE FIOS LONGITUDINAL	ABNT NBR 10588	21
-------------------------------------	----------------	----

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL				
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M <sup>3</sup>	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5
TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL	- A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL TRANSVERSAL	- A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25% COMPRESSÃO 50% COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA	MÍN. 190 MÍN. 340 MÍN. 600
DEFORMAÇÃO PERMANENTE COMPRESSÃO 25%, 22H. 1/2 HORAS HORAS	A A A 24	ASTM D 3575 B	%	MÁX. 10 MÁX. 05
DEFORMAÇÃO PERMANENTE COMPRESSÃO 50%, 22H. 1/2 HORAS HORAS.	A A A 24	ASTM D - 3575 B	%	MÁX. 20 MÁX. 10

### LOTE 3 – CALÇADOS

#### BOTINAS



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**Botina Unissex com Zíper Marrom Bico Redondo** Fabricada em couro na cor Marrom, possuindo cano curto com fechamento em zíper nas laterais para facilitar no calce, bico redondo, costuras reforçadas em toda a lateral e solado de borracha para melhor conforto. Modelo Unissex. Composição Couro. Cor Marrom.



CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA



**CALÇADO INFANTIL – BABUCHE SANDÁLIA**, com as seguintes especificações mínimas: com **CABEDAL E SOLADO** – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor ROYAL (Pantone 18-3949 TPX). **TIRA DO FECHAMENTO** – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor AMARELO. **ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA** – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). O solado deve apresentar formato anatômico, deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL   
**RIBAS DO RIO PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_